



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA  
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA E AO  
COMITÊ INTERMINISTERIAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

**MEMÓRIA DE REUNIÃO**

**Grupo Técnico Temporário de atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima (GTT/PNMC)**

**7ª REUNIÃO GTT PNMC**

**Data:** 20 de março de 2024 - das 16h às 18h.

**Local:** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, térreo, Sala de Situação.

**Esta reunião não foi transmitida virtualmente e os seguintes membros estavam presentes:**

ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	CARGO
<b>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	André Luiz Campos de Andrade (Titular)	Diretor do Departamento de Apoio ao Conselho Nacional de Mudança do Clima e ao Comitê Interministerial do Clima
<b>Ministério da Agricultura e Pecuária</b>	Bruno dos Santos Alves Figueiredo Brasil (Titular)	Diretor de Produção Sustentável e Irrigação da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - DEPROS/SDI-MAPA
	Adriano Santhiago de Oliveira (Suplente)	Coordenador-Geral de Mudanças Climáticas, Florestas Plantadas e Agropecuária Conservacionista do Departamento de Produção Sustentável e Irrigação, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - CGMC/DEPROS/SDI-MAPA

<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	Márcio Rojas da Cruz (Titular)	Coordenador-Geral de Ciência do Clima
<b>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	Gustavo Meyer (Titular)	Assessor Técnico da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental
<b>Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	Beatriz Soares da Silva (Titular)	Coordenadora-Geral de Finanças Verdes da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria (SEV)
<b>Ministério da Igualdade Racial</b>	Maria Dandara Gonçalves de Almeida (Suplente)	Chefe de Divisão da Secretaria-Executiva
<b>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	Átila de Azevedo Caparrosa (Suplente)	Coordenador-Geral de Sustentabilidade e Adaptação e Mudanças Climáticas
<b>Ministério de Povos Indígenas</b>	Vanda Gorgone dos Santos (Titular)	Coordenadora de Articulação de Políticas de Adaptação às Mudanças Climáticas
<b>Ministério dos Transportes</b>	Fani Mamede (Titular)	Chefe de Serviço de Assessoria
<b>Ministério da Saúde</b>	Thais Araújo Cavendish (Suplente)	ATPS/ Assessora Técnica Especializada
<b>Secretaria-Geral da Presidência da República</b>	Yumi Kawamura Gonçalves (Titular)	Coordenadora Geral Diretoria de Parcerias com a Sociedade Civil
<b>AGU (§8º do art. 5º do Regimento Interno do CIM)</b>	Priscila Gonçalves de Oliveira (Suplente)	Chefe de Serviço de Defesa do Meio Ambiente, Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e Meio Ambiente

**Convidados presentes:**

CONVIDADOS		
ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	CARGO
<b>FBMC</b>	Branca Americano	Representante Talanoa
<b>MME</b>	Luis Badanhaw	Coordenador
<b>LACLIMA</b>	Caroline Prolo	Co-fundadora

<b>SAM/CC/PR</b>	Lívia Marques Borges	Gerente de Projeto
<b>SAM/CC/PR</b>	Rafael Dias	Gerente de Projeto
<b>Ministério do Meio Ambiente</b>	Christiana Chianca Pereira	EPPGG
<b>Ministério do Meio Ambiente</b>	Camila Neves Soares Oliveira	Coordenadora de Projetos
<b>Ministério do Meio Ambiente</b>	Thiago Longo Menezes	Coordenador-Geral
<b>Ministério do Meio Ambiente</b>	Lidiane Melo	Coordenadora de Projetos
<b>Presidência da República - Casa Civil</b>	Karen Silverwood-Cope	Assessora na Secretaria Adjunta IV da Secretaria de Análise Governamental

**PAUTA:**

**1 – Abertura dos trabalhos do GTT PNMC**

O Sr. André Luiz Campos de Andrade, membro titular do MMA, coordenador do GTT fez a chamada da lista de presença e constatou quórum adequado. Informou que esta reunião não será gravada e expressou sua preocupação com o sigilo e cuidados para evitar eventuais vazamentos, solicitando aos participantes que tivessem todo cuidado com o texto do Anteprojeto de Lei recebido em mãos. Ressaltou que o texto é apenas uma minuta que deverá sofrer inúmeras alterações e que não se sabe ao certo quando o Congresso efetivamente votará o Projeto de Lei.

A Sra. Karen Silverwood-Cope (Casa Civil) explicou o trâmite processual e análise sobre o aspecto político que o Anteprojeto deverá ter no âmbito da Casa Civil.

O Sr. André Andrade (MMA) projetou o texto na tela, ressaltando que os participantes poderão fazer comentários e sugestões adicionais para análise do DCOL/SMC/MMA, por meio de uma tabela Excel, que será encaminhada em breve.

**2 – Apresentação da proposta de lei da nova PNMC**

O Sr. André Andrade (MMA) destacou os pontos mais relevantes do Anteprojeto de Lei da nova PNMC (PL), informando que foram incluídos alguns novos conceitos e instrumentos.

Um dos participantes comentou a necessidade de que o texto trate de alguns pontos de forma mais geral. Como exemplo, ao invés de citar algum instrumento específico, citar “ato do Executivo”, dando margem para regulamento e para a atualização posterior de instrumentos, sem citar nomes e referências específicas, como o nome “Sirene”. Sugeriu que todos tivessem essa orientação geral, lembrando que, a cada emenda que venha a

surgir no Congresso, os órgãos poderão ser chamados a se posicionar, o que poderá atrasar o processo.

Outros participantes apontaram que a nova Lei pode ser uma oportunidade para concretizar e formalizar algumas ferramentas e sistemas já existentes e que, nesse sentido, nomeá-los na Lei poderia ser benéfico. O Sirene registrado em Lei, por exemplo, teria respaldo internacional e dentro do próprio MCTI.

Vários representantes do GTT fizeram comentários pontuais sobre o PL e elogiaram o trabalho do MMA neste GTT.

O Sr. André Andrade (MMA) comentou que a SMC/MMA trabalhou para alinhar questões mais polêmicas com alguns órgãos, tentando evitar ao máximo sensibilidades setoriais.

Um dos presentes lembrou que falta inserir um artigo explicitando que os dispositivos que não estão citados no PL não serão excluídos. Ou seja, o texto precisa ser analisado em conjunto com a Lei antiga.

O Sr. André Andrade (MMA) ressaltou que somente alguns conceitos do artigo 2º não estão sendo revogados. Passou ponto a ponto da proposta de PL, explicando algumas partes com mais detalhes. Sugeriu que se avançasse na análise do PL, deixando a discussão dos conceitos para o fim.

O artigo 1º traz a tônica da Lei: neutralidade e resiliência. Apesar de constar uma definição de gases de efeito estufa, foi sugerida uma revisão desse conceito. Retirou-se a palavra “líquidas” do conceito de neutralidade porque se entendeu ser este termo redundante, pois o objetivo é a neutralidade.

Foi sugerida a inclusão de algumas ressalvas (“interesse público e as competências institucionais de cada órgão”) ao final do parágrafo único do artigo 1º proposto no PL, ressaltando que novas sugestões poderão ser encaminhadas via tabela, conforme combinado.

No artigo 2º foram inseridos novos conceitos que precisarão ser mais bem definidos, tal como o de “neutralidade de emissões líquidas de gases de efeito estufa”. Foi levantada a necessidade de se incluir, na lista de definições, o conceito de “Resiliência Climática” e “Progressividade”.

Definiu-se que a parte dos conceitos será tratada ao fim da discussão de todos os dispositivos do PL.

Com relação ao artigo 3º, ressaltou-se que só está definido um tipo de equidade (equidade intergeracional), o que reduz muito esse conceito, que é bem mais amplo. Por essa razão, alterou-se o inciso II para “equidade, inclusive a intergeracional”, o que abarca outros tipos de equidade.

Observou-se também que é necessário elaborar melhor o termo “desenvolvimento sustentável” e notou-se a falta de CBDR (sigla em inglês para “responsabilidades comuns, porém diferenciadas”), mas o Sr. André Andrade (MMA) observou que esse conceito se encontra no artigo 4º.

Removeu-se o termo “desenvolvimento sustentável”, que será tratado no inciso IX do artigo 4º. Destacou-se que o artigo 4º é um dispositivo que demandará maior discussão futuramente.

O artigo 5º, que informa as diretrizes propostas, elenca, no inciso XIX, uma inovação que ficará mais clara com o conhecimento dos instrumentos de governança.

A partir do artigo 6º, o PL traz cinco grupos de Instrumentos: (i) de planejamento; (ii) de mitigação; (iii) de adaptação; (iv) meios de implementação; e (v) instrumentos de monitoramento e transparência.

No artigo 9º, que aborda os meios de implementação, o PL traz algumas inovações como o Fundo da Amazônia e as resoluções do CONAMA, posto que o CIM não tem autonomia para trabalhar com licenciamento e será necessário outro órgão, que seria o CONAMA.

Nos Instrumentos de monitoramento e transparência (Art. 10), há as seguintes novidades: (i) Relatório Bienal de Transparência; (ii) Relatório Anual sobre Política Climática; e (iii) Relatório Independente sobre Política Climática.

O artigo 11 trata da Estratégia Climática de Longo Prazo, que é um momento de Revisão da PNMC focado em 2050 (e não atualização). A atualização do Plano Clima, a cada quatro anos, é uma das diretrizes da Resolução do CIM Nº 3, de 14 de setembro de 2023. O parágrafo primeiro consigna que o processo é definir metas domésticas para, posteriormente, definir as internacionais.

No Capítulo de Governança, propõe-se uma estrutura composta pelo CIM, órgão superior deliberativo, e outros.

O artigo 19 discorre sobre o que é o Comitê Independente de Avaliação da Política Climática e inova ao permitir um financiamento com recursos provenientes de fundos públicos.

Os entes subnacionais deverão observar as diretrizes federais harmonizando-as com a Lei Complementar nº 140, que trata da cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

O capítulo de Monitoramento ressalta o prazo de 2 anos para elaboração de relatório para avaliar o estado da implementação.

Nas disposições finais, define-se o que é fonte e recursos para implementar a PNMC.

Ao final, propõem-se a alteração da Lei de Fundos Constitucionais para que as instituições financeiras oficiais disponibilizem linhas de crédito específicas.

Foram feitos vários comentários gerais e sugestões pelos participantes presentes com o objetivo de contribuir, com a perspectiva da pasta em que atuam, para o texto do Anteprojeto de Lei, trazendo, portanto, as suas visões setoriais para enriquecer o texto.

Houve um debate mais detalhado abordando os artigos 1º ao 3º.

### **3 – Informes gerais e próximos passos**

A reunião foi encerrada, informando que a discussão será retomada na próxima reunião, inicialmente agendada para a semana seguinte, dia 27/03.

Foi informado que o DCOL irá avaliar a possibilidade de se prorrogar a 8ª reunião para o dia 03/04, de modo que os membros deste GTT/PNMC tenham mais tempo para a análise do PL. Isso será confirmado brevemente via e-mail, juntamente com as instruções para o envio da planilha com as contribuições de cada órgão para os artigos 1º ao 5º, que serão discutidos na próxima reunião.